

LEILÃO N° 03/2014
Processo n° 383/2014

A **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.541.283./0001-41, sediada na Avenida Anhanguera, nº 9827, Bairro Ipiranga, nesta capital, devidamente representada pelo seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que no **dia 09/02/2015, no horário as 09:30 horas**, fará realizar Licitação, na modalidade Leilão, do tipo maior lance, para alienação de **Veículos** especificados no processo nº. 383/2014, com fundamento na Lei Federal nº8.666/93 e Decreto nº. 21.981/32, por intermédio da Leiloeira Oficiala, Márcia Regina Cardellichio Nunes, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob nº18. Cópias do Edital encontram-se à disposição dos interessados na Av. Anhanguera nº 9.827, Bairro Ipiranga, Fone: 3235-2900 - ramal: 2915 e no site www.iquego.com.br.

1 – DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente **Licitação é a alienação Veículos** discriminados por itens, conforme relação constante no ANEXO I, que é parte integrante deste Edital.

1.2 – As visitas e vistorias dos bens ofertados poderão ser feitas nos dias 26 a 30 de janeiro e 02 a 06 de fevereiro do corrente ano, no horário das 8:00h às 16:00h.

2 – DA DATA E DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

2.1 – O leilão será realizado no **dia 09/02/2015**, e terá **início às 09:30 horas**, na Avenida Anhanguera, Nº. 9.827, Bairro Ipiranga, nesta capital, pela Leiloeira Oficiala Márcia Regina Cardellichio Nunes, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob nº18.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do presente Leilão, pessoas físicas e jurídicas, desde que legalmente habilitadas ou constituídas na forma das legislações civil e comercial, sendo expressamente vedada a participação de servidores da IQUEGO, de empresas que tenham sócios servidor ou dirigente da IQUEGO, bem como aqueles citados no inciso III do artigo 9º, da Lei 8.666/93;

3.2 – No ato da arrematação, o interessado apresentará os seguintes documentos, originais ou cópias autenticadas, sob pena de nulidade do lance:

3.2.1 – Identidade (RG), no caso de pessoa física, ou contrato social, no caso de pessoa jurídica;

3.2.2 – CPF, se Pessoa Física e CNPJ, se pessoa jurídica;

3.2.3 – Procuração do representante da licitante Pessoa Jurídica e da licitante Pessoa Física, caso a própria não venha a participar da fase de lances.

3.3 – Os documentos referidos nos subitens anteriores deverão ser apresentados em cópia integral, legível e em boa forma. As cópias deverão estar devidamente autenticadas.

4 – DO PREÇO E DOS LANÇOS

4.1 – No dia, hora e local designados para o LEILÃO, os lances serão oferecidos verbalmente, a partir do preço mínimo avaliado de cada item, constante no ANEXO “I” deste edital, considerando vencedor o licitante que fizer a maior oferta por item.

4.2 – Os lances serão apresentados por item.

4.3 – O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação de cada item descrito no ANEXO “I”, que é parte integrante deste edital.

4.4 – A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

4.5 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

5 – DA ARREMATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – Os bens objeto do presente Leilão serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo providências referentes à retirada e transportes dos mesmos.

5.2 – O arrematante pagará no ato da arrematação o valor do lance, em CHEQUE ou depósito bancário no BANCO ITAÚ, AGENCIA 4614, CONTA-CORRENTE Nº. 01399-5 em nome da Indústria Química do Estado de Goiás S.A, sendo que os bens arrematados serão liberados somente após a respectiva compensação ou confirmação do depósito.

5.3 – O quantitativo apurado no leilão será depositado no **BANCO ITAÚ, AGENCIA 4614, CONTA-CORRENTE Nº. 01399-5 em nome da Indústria Química do Estado de Goiás S.A.**

5.4 – Sobre o valor da arrematação, haverá um acréscimo de 5% (cinco por cento) a título de comissão a ser paga à vista à leiloeira, no ato da arrematação, pelo arrematante.

5.5 – É proibido o arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, **negociar o bem**, antes da RETIRADA de que trata este Edital.

5.6 – A nota de venda será emitida em **nome do arrematante**, não sendo permitida a troca de nomes após a sua emissão.

5.7 – O arrematante que emitir cheque sem fundos, sustar seu pagamento ou frustrar, por qualquer meio, o pagamento do bem arrematado, terá a venda cancelada, pagará multa de 10% (dez por cento), sob o valor da arrematação, mais o valor devido à Leiloeira oficial, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 171 e 335 do Código Penal Brasileiro.

5.8 – As despesas decorrentes de transporte do bem correrão por conta do arrematante, ficando a IQUIGO isenta de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes que porventura venham ocorrer na movimentação do bem.

6 – DA RETIRADA

6.1. Os arrematantes terão o **prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados da compensação do cheque ou confirmação do depósito bancário, para retirada dos bens arrematados. Findo esse prazo, fica estipulada uma **multa** de armazenagem de **10% (dez por cento)**, nos próximos 30 (trinta) dias subsequentes. E, se ultrapassado esse período, o arrematante **perderá** o bem arrematado e o respectivo pagamento do lance ofertado.

6.2. Os bens serão entregues aos arrematantes, em cujos nomes tenham sido emitidas as Notas do Livro Talão da Leiloeira, até 72 (setenta e duas) horas após a apresentação dos seguintes documentos:

6.2.1. Carteira de Identidade emitida por Órgão de Segurança Pública ou Entidade de Classe representativa de Categoria Profissional e CPF, quando se tratar de pessoa física;

6.2.2. Identificação de CNPJ, por meio de carimbo padronizado e assinatura, quando se tratar de pessoa jurídica.

6.3. A retirada dos bens deverá obedecer aos mesmos **horários** estipulados para visitação conforme subitem 1.2 deste Edital.

6.4. Todos os **custos** de retirada dos bens arrematados serão de total responsabilidade do arrematante, ficando assim a Indústria Química do Estado de Goiás livre de qualquer indagação futura.

6.5 - A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição do veículo, correrão por conta do respectivo arrematante.

6.6 – O arrematante de veículos deverá transferir junto ao DETRAN, o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme art.123, I, §1º da Lei nº9.503/97.

6.7 – O arrematante terá total responsabilidade sobre o destino do objeto arrematado.

7 – DO PROCESSO E DO RECURSO

7.1 - A Comissão de Licitação e a Leiloeira **prestarão os esclarecimentos** necessários e fornecerão aos interessados, cópia do edital e respectiva relação contendo a identificação, estado de conservação e valor mínimo do lance, bem como outras informações necessárias sobre o Leilão.

7.2 - Todos quantos participarem desta licitação terão **direito público subjetivo** à fiel observação do pertinente procedimento, nos termos deste Edital e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores introduzidas;

7.3 - Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberá **recurso a Senhora Diretora Presidente**, nos termos da lei de Licitações.

8 - DAS PENALIDADES

8.1 - A falta de pagamento do valor da arrematação sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93, com suas modificações posteriores introduzidas.

8.2 - Preventivamente, destacamos o Art. 335 do CP, que versa sobre venda em hasta pública, entre outras: "Art. 335. Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela Administração Federal, Estadual ou Municipal, ou por Entidade Paraestatal, afastar ou procurar agastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos ou multa, além da pena correspondente à violência".

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A oferta de lance implica na **aceitação tácita** das disposições deste Edital;

9.2 - A partir do pagamento do valor oferecido pelo produto correrão por conta dos arrematantes todas as **despesas relativas à transferência** e outras por ventura decorram de quaisquer gravames sobre os bens;

9.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de licitação.

9.4 - O presente Leilão poderá ser anulado por ilegalidade ou revogado, cancelado e transferido por interesse da IQUÉGO, sem que destes atos caibam quaisquer indenização.

9.5 – Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados os trabalhos realizados com todos os fatos relevantes, que será assinada pela Leiloeira e pela Comissão de Licitação.

9.6 – O presente Edital será afixado no Quadro de Aviso de licitações da IQUÉGO, publicado por 01 (uma) vez no Diário Oficial do Estado de Goiás, em Jornal de Circulação Diária e divulgado pela Internet no site e www.iquego.com.br.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUÉGO,
aos 14 dias do mes de janeiro do ano de 2015.

Luciane Rodrigues Dutra
ASSESSORA DE LICITAÇÃO/ PRESIDENTE DA CPL

ANEXO "I"

RELAÇÃO DISCRIMINADA DOS ITENS DESTINADOS AO LEILÃO Nº. 03/2014
IQUEGO

ITEM	Descrição	Ano fabricação/modelo	Placa	Valor Inicial – R\$
01	VEÍCULO GM/ASTRA ADVANTAGE SEDAN, 2.0, 8V POTENCIA 121CV, 5 PORTAS, COMPLETO + SOM mp3, CHASSI 9BGTR69W08B267569, COM APROXIMADAMENTE 177.390KM RODADOS, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA	2008/2008	NKY-7062	13.100,00
02	VEÍCULO GM/ASTRA ADVANTAGE SEDAN, 2.0, 8V POTENCIA 121CV, 5 PORTAS, COMPLETO + SOM mp3, CHASSI 9BGTR69W08B289326, COM APROXIMADAMENTE 189.320 KM RODADOS, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA	2008/2008	NKY-7092	12.900,00
03	VEÍCULO GM/ASTRA ADVANTAGE SEDAN, 2.0, 8V POTENCIA 121CV, 5 PORTAS, COMPLETO + SOM mp3, CHASSI 9BGTR69W08B269024, COM APROXIMADAMENTE 180.582 KM RODADOS, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA	2008/2008	NKY-7082	13.900,00
04	GOL VW 1.0, 5 PORTAS, A/C, POTENCIA 67CV, 8V, CHASSI 9BWCA05XX5T005959, COM APROXIMADAMENTE 223.540KM RODADOS, MOTOR RETIFICADO, COMBUSTÍVEL GASOLINA	2004/2005	NFN-0298	6.100,00

TODOS OS ITENS NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO EM QUE SE ENCONTRAM